



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 062/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 03 (três) Ajudante de Serviço Público, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação do Processo Seletivo nº 008/2022, válido para o referido cargo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 062/2022.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 03 (três) Ajudante de Serviços Públicos, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes, principalmente na atual situação dos serviços de Educação.

Nossas crianças retornaram as aulas presenciais em uma realidade totalmente diferente. Agora, precisamos tomar muito mais cuidados com a saúde e a higiene tanto pessoal como do ambiente onde convivemos, pois, ainda estamos em um período de adaptação pós pandêmico.

Diversos servidores desta importante função encontram-se afastados por problemas de saúde, estão em laudo gestante ou solicitaram desligamento por motivos pessoais, o que nos leva a termos uma defasagem imediata de dois profissionais nas escolas, ambiente que precisa sempre estar em uma condição salubre para nossas crianças.

Igualmente, no cargo de concurso público existem profissionais que já foram chamados a assumir, porém não manifestaram interesse. Portanto, já estamos efetuando um levantamento para organizar um novo Concurso, pelo fato do atual, mesmo válido ainda, já ter esgotado a convocação para alguns cargos.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de 2022, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria Nº 3.382/2022, responsável pelo processo seletivo nº 008/2022, para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. Após a Avaliação Curricular/Experiência, Sorteio Público de Desempate e publicação do Resultado Preliminar foi aberto o prazo para eventuais recursos. Não havendo interesse de interposição de recurso, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	003	CIDIANE RAIMUNDO DA SILVA FELÍCIO GONÇALVES
2º	005	MARLENE PIDT
3º	004	ANDRÉIA MOZELESKI BUCHKOSKI
4º	001	MARIELE SOARES PORTELA
5º	002	VITOR GUSTAVO PORTELA VOLFF
6º	006	PATRÍCIA PORTELA DE QUADROS
7º	008	MARISTELA ANTUNES DA SILVA
8º	007	BRUNA RAFAELA DA SILVA PLAUTH

Inês Teresinha Fabian Balestrin – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.382/2022

Ducili Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.382/2022

Gleise Binoto Mariga – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 3.382/2022

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

Vladimir Luiz Farina – Prefeito Municipal

Barão de Cotegipe, 27 de Outubro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 034/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 062/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 03 (três) Ajudantes de Serviços Públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

	Qtde de Horas Semanais	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Ajudante de Serviços Públicos	40	1.204,01	3	3.612,03
Sub-Total				3.612,03
Encargos Sociais (INSS) 21,2307%				766,86
Total				4.378,89

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	11.767.000,00
Créditos Suplementares até 31/10/2022	1.319.900,00
Reduções Orçamentárias até 31/10/2022	719.500,00
Dotação Atualizada	12.367.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 31/10/2022	9.438.232,67
Saldo em 31/10/2022	2.929.167,33
Estimativa das despesas com pessoal de 11/2022 a 12/2022	2.783.400,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	145.767,33
Estimativa do Impacto Acima	9.487,59
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	136.279,74

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 31/10/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 31 de outubro de 2022.

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 31 de outubro de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 062/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 31 de outubro de 2022.

Vladimir Luiz Farina
Prefeita Municipal